



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

MATO GROSSO DO SUL

LEI No. 030/93 de 06 de dezembro de 1993.

Dispõe sobre a nova denominação da Rua Mazurka.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu nos termos do Artigo 53 da Lei Orgânica do Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º.** A atual Rua Mazurka, passará a denominar-se "Rua Inéri Périgo".

**Art. 2º.** A denominação mencionada no Artigo 1º. desta lei, refere-se a homenagem póstuma que o município de Nova Andradina presta ao pioneiro Sr. Inéri Périgo.

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Andradina MS, 06 de dezembro de 1993.

**DR. FRANCISCO DANTAS MANICOBÁ**  
Prefeito Municipal

Dott. Francisco de Andrade  
Secretaria Municipal de Administração

Registrado na Secretaria de Administração,  
às fls. 007/V e 008 do Livro n.º 15